



CAMARA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO LEGISLATIVO DE RUROPOLIS

PARECER DO CONTROLE INTERNO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	006/2024
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024
ORDENADORA DE DESPESA:	GUTO DA SILVA TOUTA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS NA ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO ELETRÔNICO, GERAÇÃO DE GFIP, DIRF, RAIS E DEMAIS SERVIÇOS DECORRENTES DA EMISSÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO.	
CONTRATO:	Nº 006/2024
EMPRESA CONTRATADA:	RAIMUNDO CARLOS MOTA BERNARDES, CPF nº. 190.357.482-04 VALOR: R\$ 60.000,00
VIGÊNCIA:	08/01/2024 A 31/12/2024
FISCAL DO CONTRATO:	Anaclea Alves de Souza
ASSUNTO: PARECER DE CONTRATO Nº 006/2024 – CÂMARA DE RURÓPOLIS	

INTRODUÇÃO:

Deu entrada neste setor de Controle Interno no dia 10/01/2024. através de despacho protocolado pelo setor de Compras desta casa, para análise técnica do pleito e a aderência aos requisitos legais a INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024 da Câmara Municipal de Ruropolis com as especificações acima mencionadas. O processo foi instruído com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

I. DA ANÁLISE DO PROCESSO.

O processo está no setor competente em uma pasta protocolado, numerado e rubricado, com os seguintes documentos:

1. FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
2. PROPOSTA DE SERVIÇOS E DOCUMENTAÇÃO
3. DESPACHO
4. AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
5. PESQUISA DE PREÇO
6. RESERVA ORÇAMENTÁRIA
7. ETP
8. PROJETO BÁSICO
9. JUSTIFICATIVA



**CAMARA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO LEGISLATIVO DE RUROPOLIS**

10. AUTORIZAÇÃO
11. MEMORANDO PARA LICITAÇÃO
12. AUTUAÇÃO (PROCESSO LICITATÓRIO)
13. DECRETO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
14. MINUTA DO CONTRATO
15. DESPACHO JURÍDICO
16. PARECER JURÍDICO
17. HOMOLOGAÇÃO
18. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
19. RATIFICAÇÃO
20. CONTRATO
21. DESPACHO CONTROLE INTERNO

III- DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

No processo de contratação por INEXIGIBILIDADE de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS NA ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO ELETRÔNICO, GERAÇÃO DE GFIP, DIRF, RAIS E DEMAIS SERVIÇOS DECORRENTES DA EMISSÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO.. consta o contrato celebrado com a CÂMARA:

- Contrato nº 006/2024 firmado com a Pessoa Física RAIMUNDO CARLOS MOTA BERNARDES, inscrito no CPF nº. 190.357.482-04, carteira de identidade nº. 6041548 SSP/PA e CRC 6741, residente e domiciliado na Rua Rosa Vermelha, nº 325, na cidade de Santarém, Estado do Pará,, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) dotação orçamentária: funcional: 01.031.0001.2.001, cat. Econ.: 3.3.90.35.00, com vigência 08/01/2024 a 31/12/2024. O contrato encontra-se devidamente preenchido com os dados da empresa, contendo as cláusulas essenciais de acordo com a legislação pertinente, assinados pelas partes qualificadas, conforme preconiza a lei 14.133/2021, o contrato em análise foi celebrado com a devida observância a minuta do contrato, o qual decorre dos preceitos contidos na Lei nº 14.133/2021. É a nossa manifestação”.

IV - DA CONCLUSÃO:

Para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos das legislações e Decretos supracitados e considerando os documentos coligidos aos autos, o processo de INEXIGIBILIDADE nº 06/2024 consta o contrato celebrado com a CÂMARA desta Municipalidade, de acordo com parecer jurídico.



**CAMARA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO LEGISLATIVO DE RUROPOLIS**

Ressaltamos que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes: Ordenador(a) de Despesa e Fiscal do Contrato respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado na Lei 14.133/2021.

Recomendamos: a inserção dos documentos necessários no Mural de licitação/ TCM-PA e Portal da Transparência do município.

É o nosso parecer salvo melhor juízo. À elevada apreciação superior.

Rurópolis, (PA), 10 de janeiro de 2024

**Antonia Mendes da Silva
Controle Interno**